



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL – ERRATA

As modificações no edital estão destacados em vermelho

O presente edital torna públicas as inscrições para o processo seletivo de bolsistas para colaboração em projetos de ensino e pesquisa sob a coordenação da professora Christianne Bretas, SIAPE 1649807, associados a atividades acadêmicas não presenciais em conformidade com o EDITAL DE SELEÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS NÃO PRESENCIAIS – ANP - NO ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFF N° 01/2020 disponível em: http://www.editais.uff.br/sites/default/files/arquivos/EDITAL%20DE%20SELE%C3%87%C3%83O%20DE%20APOIO%20C3%80S%20ATIVIDADES%20ACAD%C3%84MICAS%20N%C3%83O%20PRESENCIAIS%20NO%20ENSINO%20DE%20GRADUA%C3%87%C3%83O%20E%20P%C3%93S-GRADIA%C3%87%C3%83O%20DA%20UFF%2001_2020.pdf

1. DOS PROJETOS DE ENSINO/PESQUISA E NÚMERO DE VAGAS

Projeto	Tipo	Breve descrição	Pré requisito	Vagas
01	Ensino	Produção de videoaulas abrangendo conteúdos de Farmacologia para diferentes cursos de graduação	Alunos de graduação de cursos da área da Saúde que tenham cursado um período de Farmacologia com média ≥ 8 e $CR \geq 7$	01
02	Pesquisa	Produção de videoaulas abrangendo conteúdos sobre o ofício de cientista para alunos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares (PPGCCV)	Alunos do PPGCCV que já tenham pré-defendido dissertação/tese e possuam $CR \geq 7$	01

Pré requisitos adicionais: É necessário que o candidato esteja regularmente matriculado, tenha disponibilidade de tempo para dedicar pelo menos 10 (dez) horas semanais ao projeto, acesso a computador, internet, e whatsapp bem como interesse na produção do conteúdo proposto.

2. INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA

2.1 Procedimento para inscrição

a) Preenchimento de formulário:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfjFHsYOG81uuYDgV8HJGo-9kKVIHK1WMS2kz7ktlmtF5aHWw/viewform>

b) Documentação necessária:

. Alunos de graduação: Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>, histórico escolar atualizado e declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF -

<https://app.uff.br/iduff/>;

. Alunos de pós-graduação: Histórico Escolar do Programa de Pós-Graduação atualizado, ata de pré-defesa e declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>

2.2 Cronograma

- | | |
|---|---|
| a) Inscrição: 23 a 26/07/2020 | d) Recursos: até 30/07/2020 |
| b) Seleção: 27 a 29/07/2020 | e) Divulgação dos resultados finais: 30/07/2020 |
| c) Divulgação dos resultados parciais: 29/07/2020 | |

3. SELEÇÃO

3.1. A seleção será composta de duas etapas, a primeira apenas de caráter eliminatório e a segunda de caráter eliminatório e classificatório, sendo a primeira etapa composta da verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos no item 1.

3.2. Estando habilitado para a segunda etapa da seleção, composta por uma entrevista virtual. A classificação final dentre os não eliminados por insuficiência de nota, será baseada nos seguintes critérios:

a) O estudante que tenha ingressado em curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa – cota que apresenta o componente de renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenha atingido a nota mínima para aprovação – 6,0 (seis) - no processo seletivo objeto desde Edital terá a nota final calculada de forma que seja atribuída uma bonificação de 20% da nota obtida na avaliação do estudante, conforme a expressão $\text{Nota final} = (\text{nota entrevista} \geq 6) \times 1,20$;

b) O estudante que tenha ingressado em curso de pós-graduação por política afirmativa e que tenha atingido a nota mínima para aprovação – 7,0 (sete) - no processo seletivo objeto desde Edital terá a nota final calculada de forma semelhante aos critérios da graduação, atribuindo-se uma bonificação de 20% da nota obtida na avaliação do estudante, conforme a expressão $\text{Nota final} = (\text{nota entrevista} \geq 7) \times 1,20$;

3.3. Em caso de empate na nota final do processo seletivo entre um estudante que tenha ingressado em curso de graduação ou pós-graduação da UFF por política de ação afirmativa – cota e um estudante que tenha ingressado em curso de graduação presencial da UFF por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

3.4. Será eliminado da seleção o candidato que:

- Não comparecer a entrevista em data e horário a ser agendado ou apresentar-se após o horário estabelecido
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos
- Não atender aos pré-requisitos descritos no item 1 deste edital.

3.5. O aproveitamento das vagas do referido edital dentre os candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente da nota final.

3.6. O presente edital contempla uma bolsa para o discente aprovado em primeiro lugar no processo avaliativo de cada projeto de ensino referido neste edital e duas vagas sem bolsas para atuação como discente voluntário igualmente para cada projeto. As atividades do discente voluntário serão as mesmas do discente bolsista e se oficializará mediante assinatura de termo de compromisso junto ao departamento de Fisiologia e Farmacologia.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas na inscrição.
- 4.2. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;
- 4.3. Os resultados serão amplamente divulgados por se tratar de um concurso público e todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela coordenadora mediante contato através do email christiannebretas@id.uff.br